

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 1 de 13	Data: 29/10/2025

POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 2 de 13	Data: 29/10/2025

ÍNDICE

1. Introdução:.....	- 3 -
2. Objetivo:.....	- 3 -
3. Abrangência:.....	- 4 -
4. Definições:.....	- 4 -
5. Governança:.....	- 4 -
5.1.1 Assembleia Geral.....	- 5 -
5.1.2 Conselho de Administração.....	- 5 -
5.1.3 Diretoria Executiva.....	- 5 -
5.1.4 Conselho Fiscal.....	- 6 -
5.1.5 Conselho de Conduta Cooperativista.....	- 6 -
5.1.6 Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC):.....	- 6 -
5.1.7 Comitês Internos.....	- 7 -
5.1.8 Auditoria Externa Independente.....	- 7 -
5.1.9 Auditoria Interna.....	- 7 -
6. Riscos:.....	- 7 -
7. Compliance:.....	- 8 -
7.1 Pilares do Programa de Compliance.....	- 9 -
8. Consequências do Descumprimento:.....	- 12 -
9. Referências:.....	- 12 -

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 3 de 13	Data: 29/10/2025

1. Introdução:


A Política de Governança, Riscos e Compliance (GRC) é um instrumento de tomada de decisão da alta administração, que busca constantemente a excelência em governança corporativa, visando fortalecer e melhorar o desempenho da Cooperativa, agregando valor e contribuindo para sua perenidade. Busca-se, também, a identificação de oportunidades de ganhos e a redução de probabilidade e/ou impacto de perdas.

Esse modelo conta com três pilares de sustentação: a Governança, a Gestão de Riscos e o Compliance.

2. Objetivo:

A Política de Governança, Riscos e Compliance (GRC), da Cooperativa se propõe a:

- Consolidar os princípios e práticas de Governança Corporativa alinhados à cultura organizacional, para assegurar a efetividade do processo decisório;
- Garantir que os princípios de Governança sejam cumpridos e materializados em documentos societários, políticas, normas e documentos de apoio ao processo decisório, apontando eventuais descumprimentos
- Fomentar a tomada de decisão estratégica, tática e operacional, contribuindo para a perenidade da Cooperativa, com visão de longo prazo, buscando a sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- Demonstrar o gerenciamento adequado dos riscos com transparência, alinhado aos princípios de boas práticas;
- Identificar oportunidades e riscos potenciais nos negócios;
- Compartilhar as melhores práticas de gerenciamento e controle de riscos dentro e fora da Cooperativa, com ênfase no aprendizado contínuo;
- Garantir a conformidade às leis e regulamentos; e
- Consolidar as estruturas existentes na Uniodonto Campinas para a proteção dos interesses da Cooperativa e de seus Cooperados.

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 4 de 13	Data: 29/10/2025

3. Abrangência:

Esta Política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Conselho de Conduta Cooperativista, Conselho Fiscal e Diretoria, bem como a todos os colaboradores, terceiros, cooperados com funções administrativas e a todas as partes interessadas.

4. Definições:

Anticorrupção/Antissuborno: práticas éticas e o combate à corrupção, adotando-se o que está previsto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Compliance: de forma literal, o termo Compliance está ligado ao verbo inglês “to comply” e pode ser compreendido, basicamente, como estar em conformidade com as normas internas e externas. Ou seja, consiste na observância e atendimento às exigências impostas pelas leis, regulamentos, códigos, políticas e normativas.

Cultura de Compliance: conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que as atividades prestadas pela cooperativa estejam em conformidade.


GRC (Governança, Riscos e Compliance): área estabelecida na Cooperativa responsável pela Governança, Gestão de Riscos e Compliance.

Partes Interessadas: todas as pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, que se relacionam com a cooperativa, tanto de forma direta quanto indireta.

Programa de Compliance: conjunto de mecanismos internos voltados para disseminar as diretrizes do Compliance e seus pilares, a fim de alcançar a conformidade por meio da cultura da ética.

5. Governança:

A governança corporativa da Uniodonto Campinas se alicerça nos fundamentos da Cooperativa, no Estatuto Social, no Código de Conduta, nas políticas e regimentos internos da empresa e nesta Política de Governança, Riscos e Compliance, aprovada pelo Conselho de Administração, que procura incorporar as melhores práticas

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 5 de 13	Data: 29/10/2025

reconhecidas e recomendadas e que sejam consideradas adequadas ao ambiente de negócios em que a Cooperativa atua.

A Cooperativa conta com uma área de GRC para apoio às atividades relacionadas ao funcionamento da governança, ao atendimento e relacionamento com Alta Direção e Conselhos, inclusive de questões relacionadas às assembleias, assim como para a proposição e implementação de processos que promovam sempre as melhores práticas.

5.1 Estrutura de Governança:

5.1.1 Assembleia Geral

Órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, com poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta. Suas deliberações vinculam todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.


5.1.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração exerce o papel de guardião do propósito, dos valores, do objeto social da organização e de seu sistema de governança. Os conselheiros devem sempre decidir em favor do melhor interesse da organização, considerando a viabilidade no longo prazo e os impactos decorrentes de suas atividades.

É composto por 9 conselheiros vogais e pela Diretoria Executiva. Essa configuração promove complementariedade de opiniões na busca por estratégias de negócio e garante independência nas atividades. As atribuições completas do Conselho de Administração estão descritas no Estatuto Social da Cooperativa.

5.1.3 Diretoria Executiva

A Diretoria é o órgão responsável pela gestão e condução da organização e tem a responsabilidade de executar a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração, buscando caminhos que permitam o alcance de seus objetivos financeiros e não financeiros.

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 6 de 13	Data: 29/10/2025

É composta por quatro membros, quais sejam: Diretor-Presidente, Diretor de Operações de Mercado, Diretor de Relações Cooperativistas e Diretor Administrativo-Financeiro. Suas atribuições específicas estão descritas no Estatuto Social da Cooperativa.

5.1.4 Conselho Fiscal

O conselho fiscal é parte integrante do sistema de governança, representando um mecanismo de fiscalização independente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. O objetivo do Conselho fiscal é fiscalizar a regularidade da gestão nos interesses da Cooperativa, sendo constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. As atribuições desse conselho estão definidas no Estatuto Social.


5.1.5 Conselho de Conduta Cooperativista

Ao Conselho de Conduta Cooperativista (CCC), compete iniciar, conduzir e instruir questões relativas aos processos de apuração de infração, sugerindo ao CA as penalidades cabíveis aos cooperados, conforme o Estatuto da Cooperativa. Sendo composto por 3 (três) conselheiros.

5.1.6 Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC):

Área responsável por assegurar as boas práticas de gestão, garantindo transparência, equidade e conformidade com o Estatuto Social, políticas internas e legislações vigentes. Compete a esta área identificar, avaliar e monitorar riscos, propondo medidas de mitigação e atualizando as matrizes de risco da Cooperativa. Também lhe cabe estruturar e acompanhar o Código de Conduta, o Planejamento Estratégico e as políticas, promovendo treinamentos e ações de conscientização voltados a cooperados, colaboradores e credenciados.

Adicionalmente, a GRC apoia auditorias internas e externas, monitora controles internos, mantém relacionamento com órgãos reguladores em cumprimento das obrigações regulatórias e assegura a entrega de informações e relatórios obrigatórios,

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 7 de 13	Data: 29/10/2025

fortalecendo a cultura organizacional baseada em ética, integridade e responsabilidade corporativa.

5.1.7 Comitês Internos

A Uniodonto Campinas dispõe de 2 (dois) Comitês Internos, sendo eles: Comitê de Proteção de Dados e Comitê de Governança e Integridade. Cabe aos Comitês reportarem periodicamente ao Conselho de Administração.

5.1.8 Auditoria Externa Independente

A Auditoria Externa Independente é a responsável por auditar as demonstrações financeiras da Cooperativa, atuando diretamente com a Contabilidade. Consiste em uma análise de demonstrações contábeis da empresa, para identificar possíveis falhas ou inconsistências nas informações.

5.1.9 Auditoria Interna


A auditoria interna, por meio de prestação de serviços independentes, avalia o processo de gestão de riscos, o sistema de controles, mecanismos e procedimentos internos da operadora para estar em conformidade com leis, normas, resoluções, regimentos e regulamentos. Esta, indica as não conformidades para adequação e a elaboração de planos de ação para melhoria contínua.

6. Riscos:

O gerenciamento dos riscos tem como principal objetivo estimular a adoção e o desenvolvimento da gestão de riscos em diferentes níveis e dentro dos contextos específicos da organização.

Este processo permite, ainda, que as informações sobre riscos sejam reportadas de forma adequada e utilizadas como suporte para a tomada de decisões e para a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

Este processo visa especialmente:

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 8 de 13	Data: 29/10/2025


- Aumentar a capacidade da organização de se adaptar a mudanças.
- Facilitar a identificação de oportunidades e ameaças.
- Atentar para a necessidade de identificar e tratar riscos em toda a organização.
- Assegurar que os processos de gestão possam alcançar seus objetivos, a partir da implementação de ações que permitam a identificação, avaliação e gerenciamento de riscos presentes nos processos da instituição;
- Possibilitar a melhoria dos controles internos da gestão para minimizar efeitos negativos e maximizar o aproveitamento das oportunidades identificadas (efeitos desejáveis);
- Prezar pela conformidade legal e normativa dos processos organizacionais.

A Gestão de Riscos não é atribuição exclusiva da área de GRC. Os gestores são os responsáveis primários pela gestão cotidiana dos riscos associados a seus respectivos departamentos ou unidades. As áreas também são as responsáveis por implementar as ações corretivas para mitigar deficiências em processos e controles, contando com o suporte do GRC para a elaboração de planos de ação.

7. Compliance:

O compliance é um processo contínuo e o resultado de uma organização que cumpre suas obrigações. Ele se torna sustentável ao ser incorporado na cultura da organização, no comportamento e na atitude das pessoas que nela trabalham.

Um sistema de gestão de compliance eficaz permite que a Cooperativa demonstre seu comprometimento em cumprir leis pertinentes, normas organizacionais e regulamentadoras, assim como boas práticas de governança, transparência, integridade, equidade, responsabilização e sustentabilidade. Para melhor fortalecer o

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 9 de 13	Data: 29/10/2025

Programa de Compliance, é adotado o que está previsto na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

7.1 Pilares do Programa de Compliance

Os pilares do Programa Compliance são os alicerces para orientar todos os colaboradores na busca pela conformidade. A área de GRC, com autoridade, recursos suficientes e autonomia de gestão, garante que o programa seja eficaz para prevenir, detectar e punir as condutas antiéticas.

I. Suporte da Alta Administração

Esse é o pilar mais importante do Programa de Compliance. A alta administração da Uniodonto Campinas (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) acompanhará o Programa, seus resultados e apoiará na tomada de decisão.


II. Gestão de Riscos

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de seus objetivos. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados conforme a sua probabilidade de ocorrência versus impacto. Este acompanhamento é realizado com periodicidade anual.

III. Código de Conduta e Políticas

A área de GRC identifica e prioriza o Código de Conduta e as políticas a serem criadas e/ou revisados para o bom funcionamento do Programa de Compliance. Serão observados os seguintes aspectos:

a) As políticas estarão disponíveis em meio eletrônico para todos, conforme a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 10 de 13	Data: 29/10/2025

b) A linguagem utilizada nas políticas será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;

c) A elaboração e/ou revisão das políticas será priorizada considerando a necessidade de adequação ao Programa de Compliance e as necessidades operacionais de cada área envolvida;

IV. Controles Internos

Existem mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam minimizados, tanto no nível interno quanto externo. Os registros contábeis e financeiros são utilizados para demonstrar a realidade do negócio. Adicionalmente, as auditorias internas e externas auxiliam na identificação e melhoria dos controles internos.


V. Treinamento e Comunicação

O Programa de Compliance tem como objetivo auxiliar os colaboradores a compreender as regras definidas no Código de Conduta e nas Políticas internas. Cabe à área de GRC a elaboração dos treinamentos ou a contratação no caso de treinamentos externos, bem como a programação, convocação, registro e acompanhamento. Serão avaliados regularmente o cronograma, a participação e a eficiência/eficácia dos treinamentos.

O GRC trabalha com um plano de comunicação interna, utilizando os instrumentos existentes para divulgação e conscientização a respeito dos temas relevantes de compliance.

VI. Canal de Ética

A Uniodonto Campinas possui um Canal de Ética de uma empresa terceirizada e independente. Por meio dele é possível relatar denúncias identificadas ou anônimas, acompanhar o andamento dos seus relatos, tirar dúvidas e enviar sugestões e elogios.

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 11 de 13	Data: 29/10/2025

Pode ser acessado de diversas formas, sendo aberto a todos os colaboradores, cooperados/credenciados, beneficiários, clientes, fornecedores/prestadores de serviços e parceiros.

Qualquer ação que infrinja o Código de Conduta e políticas internas pode ser relatada neste canal, entre eles podem se destacar:

- Corrupção e Suborno
- Assédio moral e sexual
- Fraude
- Conflito de interesses
- Discriminação
- Segurança da informação


Todos os relatos serão avaliados, conforme as normas e procedimentos específicos, e o denunciante recebe o posicionamento da tratativa.

VII. Investigação Interna

Feito um relato, o Comitê designado, dentro da ferramenta terceira, investigará a veracidade e os indícios de comportamento antiético e/ou ilícitos que tenham sido notificados. Garante-se, em toda investigação o contraditório e a ampla defesa, a fim de obter o esclarecimento dos fatos, a mitigação dos riscos e a identificação de oportunidades de melhorias. A investigação terá caráter independente e se limitará aos fatos, determinando objetivamente se houve conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias.

VIII. Due Diligence

É necessário conhecer os fornecedores e parceiros. Para isso, são estabelecidas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios da Uniodonto Campinas para a definição de critérios

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 12 de 13	Data: 29/10/2025

objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

IX. Monitoramento do Programa de Compliance


A área de GRC, avalia se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados, conforme previsto, e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada e, também, avaliando se novos riscos surgiram. A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno e/ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de Compliance.

8. Consequências do Descumprimento:

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política resultará na aplicabilidade de medidas disciplinares conforme Política de Sanções.

9. Referências:

Código de Conduta da Uniodonto Campinas, disponível em: <https://uniodonto-campinas.com.br/uniodonto/#codigo-de-coduta>.

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE		
Identificação: POL-GRC - 01	Versão: 02	Nº de Páginas Página 13 de 13	Data: 29/10/2025

HISTÓRICO DE REVISÃO:

Identificação das Alterações			
Revisão	Revisão	Responsável	Aprovação
02	Nome: Bruna Toteni	Nome: Jacqueline Estevan	Nome: Conselho de Administração
	Data: 05/09/2025	Data: 09/09/2025	Data: 29/10/2025

Elaboração Inicial	Análise Crítica	Aprovação
Nome: Tammy Rizola	Nome: Jacqueline Estevan	Nome: Conselho de Administração
Data: 17/09/2021	Data: 17/09/2021	Data: 29/09/2021

Identificação das Alterações desta Revisão
<p>V00 - Emissão inicial;</p> <p>V01 - Revisão Geral e unificação e cancelamento das políticas de Compliance (29/04/2021) e de Gestão de Riscos (29/09/2021);</p> <p>V02 - Atualização do Decreto nº 8.420/2015 - revogado pelo novo Decreto nº 11.129/2022 e adequação da redação dos tópicos 2; 4; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5 ; 5.1.6 e 7.1. Remoção dos tópicos: 6.2; 6.3; 6.4 e 6.5.</p>